

DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº.: 097/2014.

Pregão Presencial nº. 055/2014.

Objeto: Aquisição de trator agrícola e equipamentos

Recorrente: Taisa S.a – Comércio de Máquinas Agrícolas

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e pela Procuradoria Jurídica Municipal no Julgamento do Recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa TAISA S.A – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, e no mérito, em conformidade com o § 4º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993, DOU PROVIMENTO, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se.

Nova Esperança do Sudoeste em 04 de novembro de 2014.

JAIR STANGE

Prefeito Municipal